



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

11 / 05 / 21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 728/21, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 081/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.014/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Iranay de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 104

Em: 20 / 05 / 21